

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO PARÁ**

**Resolução Nº 63, de 21 de junho de 2017.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a Resolução CIR Carajás Nº 28, de 06 de junho de 2017, que aprova o Projeto de Implantação Núcleo de Apoio da Saúde da Família – NASF – Modalidade I – Núcleo Cidade Nova e Núcleo Marabá Pioneira / Nova Marabá em Marabá/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a implantação de 02 (dois) Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município de Marabá, conforme quantitativo e modalidade definida a seguir:

CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE		
			TIPO I	TIPO II	TIPO III
11º	Marabá	266.932	02	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de junho de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/PA.

Charles César Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

**Resolução Nº 64, de 21 de Junho de 2017.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a Resolução CIR Tocantins, Nº 38, de 01 de Junho de 2017, que aprova o projeto de Implantação/expansão de 05 (cinco) Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), no Município de Cametá.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o pleito de expansão da Estratégia de Saúde da Família (ESF, no município de Cametá, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de Junho de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

**Resolução Nº 64, de 21 de Junho de 2017.**

**ANEXO I**

CRS	MUNICÍPIO	POP GERAL	NEC	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - TRADICIONAL (ESF)				TOTAL GERAL	% COBERTURA
				EXISTENTE	COBERTURA	EXP	IMPL.		
13º	CAMETÁ	124.411	62	11	18,00 %	05	-	16	26,00 %

OBS: CAMETÁ– ESF UBS CURUÇAMBABA– ZONA RURAL  
ESF UBS AREIÃO – ZONA RURAL  
ESF BAIRRO NOVO – ZONA URBANA  
ESF UBS MARAMBAIA – ZONA URBANA  
ESF UBS PORTO ALEGRE – ZONA RURAL

**Resolução nº 65, de 21 de Junho de 2017.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a Resolução CIR CARAJÁS Nº 30 de 06 de Junho de 2017 que aprova o Projeto de Expansão de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município de Nova Ipixuna.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o pleito de Expansão de Equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS), do município de Nova Ipixuna, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de Junho de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

**Resolução Nº 65, de 21 de Junho de 2017.**

**ANEXO I**

CRS	MUNICÍPIO	POP GERAL	ESTRATÉGIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EACS)						
			NEC	EXISTENTE	% COBERTURA	EXP.	IMPL.	TOTAL GERAL	% TOTAL
11º	Nova Ipixuna	16.032	45	40	89,00 %	05	-	45	100

**Protocolo: 197241**

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2016/SUPEL/RO**

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 491/SUPEL/RO /2016, Processo nº 01-1411.00178-00/2016, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL do Governo de Rondônia.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos (utilitários tipo caminhoneta) para atender este FITHA/DER-RO.

VIGÊNCIA: 01/12/2016 a 30/12/2017.

EMPRESA: TOYOTA DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 59.104.760/0001-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4 PORTAS.	TOYOTA	Und.	09	R\$ 124.800,00

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 197734**

**7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 24/12**

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2017

VIGÊNCIA: 29/06/2017 a 29/12/2017

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação em referência.

OBJETO: Prorrogação de vigência por 06 (seis) meses.

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Universidade do Estado do Pará – UEPA  
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus – Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo: 197608**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO PARÁ**

**Resolução nº 66, de 22 de Junho de 2017.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro

de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a Portaria MS/GM nº 1.600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.649, de 02 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

- Considerando a Resolução CIB/Pará nº 25, de 31 de Março de 2016 (Republicada), que aprova a readequação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA), em reunião ordinária de 14 de junho de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Alterar o Plano de Atenção às Urgência do Estado do Pará no componente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192 no sub-item

6.3.3 - Região de Saúde do Carajás, incluindo na tabela o município de Nova Ipixuna com 01 (uma) Unidade de Suporte Básico.

Art. 2º - Aprovar o Projeto de Expansão de Frota do Serviço SAMU -192 do município de Nova Ipixuna com 01 (uma) Unidade de Suporte Básico de Vida (USB), regulada pela Central de Regulação das Urgências do Carajás (Marabá).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de junho de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

**Resolução Nº 67, de 23 de junho de 2017.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- Considerando que o Hospital da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará é referência estadual no atendimento à gestação de alto risco tipo II, na assistência ao Pré-parto, parto e puerpério de gestantes portadoras de HIV.

- Considerando a necessidade de reduzir a superlotação do referido hospital e proporcionar a melhoria da assistência à saúde de forma qualificada, humanizada e com segurança para os pacientes.

- Considerando a necessidade de contratação de serviços para retaguarda ao Hospital da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, em atendimento de urgência e emergência obstétrica; internação para atendimento de gestação e parto de risco habitual; assistência no abortamento e internação em UTI neonatal e UTI adulto;

- Considerando o conteúdo do Ofício nº 2146/2017 no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua autoriza a retirada de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) do teto de anual de assistência de média e alta complexidade do município de Ananindeua para a Gestão Estadual para financiamento em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) visando aumentar à oferta na atenção a saúde da mulher e do recém-nascido;

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA), em reunião ordinária de 14 de junho de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do limite financeiro anual de Assistência de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) da Gestão Municipal de Ananindeua/Fundo Municipal de Saúde para a Gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 23 de junho de 2017.

Vitor Manuel de Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

**Protocolo: 197416**